



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 29 de maio de 2014.

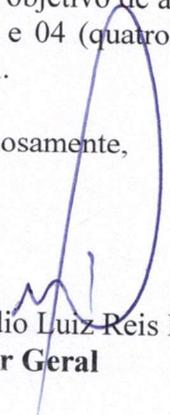
Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, com o objetivo de aquisição de 03 (três) armários de aço 2,00 x 1,20 x 0,40 com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras internas na cor cinza para uso da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014 - NR  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÁRMARIOS DE AÇO 2,00 X 1,20 X 0,40 COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS NA COR CINZA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Missal - PR, 29 de maio de 2014.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

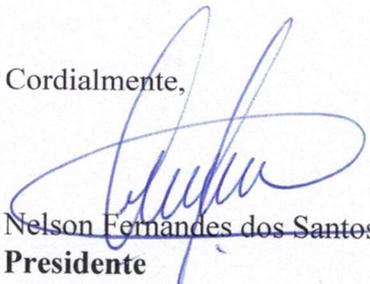
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**  
**Departamento Contabilidade**  
**Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



Missal - PR, 29 de maio de 2014.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 29/05/2014.

Assunto: **Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente á despesa:**

Objeto: **Aquisição de 03 (três) armários de aço 2,00 x 1,20 x 0,40 com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras internas na cor cinza para uso da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Máximo de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **nº. 110**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001-2124 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

4.4.90.52.00.00 – **Reequiparar a Câmara Municipal**

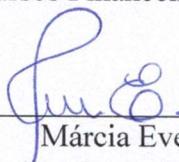
4.4.90.52.42.00 – **Mobiliário em Geral**

29/05/2014

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

  
Márcia Everling  
Contadora



Missal - PR, 29 de maio de 2014.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa “DJ TOMBINI & CIA LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46, com endereço comercial sito à Avenida Brasília, nº. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem como objetivo a aquisição de 03 (três) armários de aço 2,00 x 1,20 x 0,40 com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras internas na cor cinza para uso da Câmara Municipal de Missal. Encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

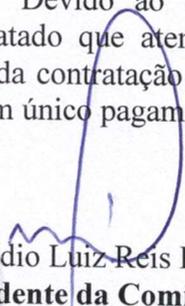
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### **Lei nº. 8.666/93**

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), em um único pagamento.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014 - NR



# Câmara Municipal de Missal

[www.missal.pr.leg.br](http://www.missal.pr.leg.br)

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **DJ TOMBINI & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasília, nº1920, Centro CEP: 85884-000 Medianeira - PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46 proveniente da aquisição de 03 (três) armários de aço 2,00 x 1,20 x 0,40 com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras internas na cor cinza para uso da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 29 de maio de 2014.

Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO Nº 048/2014

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2014-NR, que objetiva a aquisição de três armários de aço para atender às necessidades da Câmara, junto à empresa DJ TOMBINI & CIA LTDA, sediada na Av. Brasília, 1920, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 10.488.941/0001-46, ao valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), considerando tratar-se de empresa especializada na fabricação de móveis para escritório, além de ter apresentado melhor proposta em pesquisa de mercado realizada.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

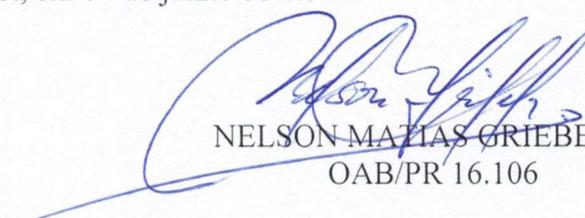
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

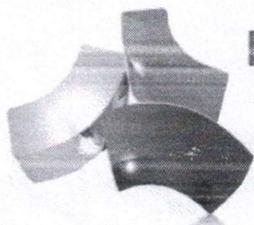
Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 04 de junho de 2014.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106





DJ TOMBINI & CIA LTDA.

# TOMBINI

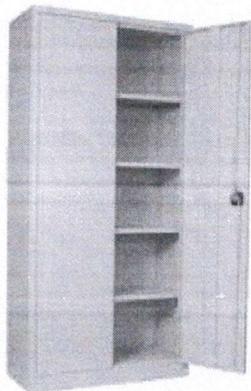
MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO

Medianeira, 12 de Maio de 2014

A: Câmara Municipal de Missal  
A/C: Custodio  
Tel: (45) 3244-1183

Orçamento n° 10

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
03	Armário de aço 2,00x1,20x0,40 com 02 portas de abrir com 04 prateleiras internas na cor cinza chapa 26	650,00	1.950,00
		Total	<b>1.950,00</b>



Prazo de entrega: 10 dias  
Pagamento a vista.

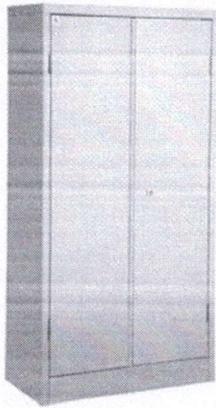
Atenciosamente  
Diogo José Tombini  
(45) 9945-3103

Foz do Iguaçu, 12 de Maio de 2014.

Ac. Custódio Luiz

**Ref. Orçamento**

**Conforme solicitação via email, segue abaixo nossa proposta e orçamento para devida apreciação de V. S<sup>ª</sup>.**

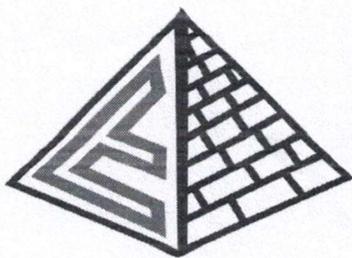
<b>Item</b>	<b>Qtd e.</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
 <i>Imagem Ilustrativa</i>	3	<b>Armário de aço 02 portas com 4 prateleiras, produzido em aço com revestimento em pintura epóxi, com fechadura e chave.</b> <b>Dimensões:</b> <b>Altura: 1,98 cm</b> <b>Largura: 1,10 cm</b> <b>Profundidade: 40 cm</b>  <b>Garantia:</b> <b>Garantia de fábrica:</b> <b>6 meses</b>	766,00	2.298,00

- Valores acima para pagamento a prazo.
- Para pagamento a vista, valor total R\$ 1.970,00

*Atenciosamente;*

---

**Vanda Picouto - Vendas**  
45-3528-0008



# EQUIMMAQ

**LORENZI & TONEZER LTDA.**

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

Marechal Candido Rondon, 09 de Maio de 2014

A: Câmara Municipal de Missal  
Setor de Compras  
45-3244-1183

## ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
03	Armário de aço 2,00 x 1,20 x 0,40 com 04 prateleiras	875,00	2.626,00

Prazo de entrega - 10 dias

Prazo de pagamento - 30 dias

Dante Tonezer  
**Lorenzi e Tonezer**  
CNPJ: 80,578,230/0001-71  
I. E: 41702699-13

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10448941/0001-46  
**Razão Social:** D J TOMBINI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** TOMBINI  
**Endereço:** AV BRASÍLIA 1920 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051908314649050608

Informação obtida em 03/06/2014, às 11:33:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 095922014-88888941

Nome: D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.448.941/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014

Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.448.941/0001-46  
Certidão n°: 48757938/2014  
Expedição: 03/06/2014, às 11:34:41  
Validade: 29/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.448.941/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.